



TERMO DE REFERÊNCIA - RETIFICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2025 TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: (x) MATERIAL () SERVIÇO

Local/ Setor:

Administração, Operacional e Varrição

I - OBJETO

1.1 Descrição Genérica do Objeto

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes, conforme descrições e informações constantes neste termo de referência, para atender a diversos setores do SANEAR.

1.2 Especificação, Detalhamento LOTE 01:

ltem	Quant.	Unid.	Especificações	Setor Destino
1	2.000	Und.	Camisa em malha dry fit 90% poliéster 10% elastano. Gramatura do tecido: 160 g/m². Gola com pesponto de agulha dupla. Bainhas de agulha dupla, na cava, mangas e bainha inferior. Com proteção solar UPF 50+. Cor azul turquesa , gola tipo careca, manga longa e logotipo Sanear no peito.	Setor Operacional
2	2.000	Und.	Camisa em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fechada, manga longa, tipo gola careca, cor azul turquesa e logo Sanear nas costas e bolso.	Setor Operacional
3	2.000	Und.	Calça em brim (33% poliéster e 67% algodão), cor azul Royal , logotipo Sanear nas pernas e bolso Traseiro, braguilha falsa, com elástico total e cadarço, bolso cargo na perna direita.	Setor Operacional
4	1.000	Und.	Camisa social em tecido leve (68 % algodão, 27% poliéster e 5% elastano), com botões, manga longa, cor branca e punho e gola azul royal e logotipo Sanear no bolso.	Setor Administração
5	1.000	Und.	Camisa social em tecido leve (68 % algodão, 27% poliéster e 5% elastano), com botões, manga curta, cor branca , gola azul royal, logotipo Sanear no bolso.	Setor Administração

Observação sobre a Retificação:

Este Termo de Referência foi retificado quanto à composição dos itens, com a exclusão daqueles relacionados ao fornecimento de uniformes para os agentes de serviços de varrição. A alteração decorre da vigência da Lei nº 7.310, de 16 de abril de 2025, que transferiu os referidos profissionais do SANEAR para o Município de Colatina. Em razão dessa modificação, os quantitativos e os valores correspondentes aos itens afetados foram devidamente ajustados, impactando no valor global do objeto. Permanecem inalteradas as demais especificações, condições e exigências deste Termo de Referência.

II - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

2.1 – A contratada deverá enviar para esta Autarquia um modelo de cada tamanho, para que os servidores que utilizarão o uniforme possam fazer a prova, garantindo que a quantidade e os tamanhos estejam corretos antes da confecção. É imprescindível a apresentação das amostras para comprovação dos modelos e materiais solicitados, assim como da grade de tamanhos, a fim de assegurar a elaboração adequada do pedido, além de disponibilizar um pedaço do tecido para verificações.



- 2.2 Apesar de se tratar de uma entrega sob demanda, nesta aquisição poderá ser firmado um termo de contrato, visto que o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias e existe uma obrigação futura no que diz respeito à garantia do produto.
- 2.3 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses em caso de contrato firmado, contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 2.4 Em caso de substituição do termo contratual por instrumento equivalente (art. 90, lei 14.133/21), a vigência desse último será de até 180 (cento e oitenta) dias, seguindo os mesmos termos e condições que se aplicariam ao contratado nesse termo de referência.
- 2.5 O critério de reajuste em todos os casos, será o INPC (IBGE).
- 2.6 O pedido deverá ser entregue no Almoxarifado do SANEAR, situado à Av. Presidente Castelo Branco, s/nº, Bairro Aeroporto, Colatina-ES, CEP 29.707-130 em horário de expediente de segunda a sexta das 8h as 16h. Telefone para contato: (27) 3723-7401 ou (27) 99880-6722.
- 2.7 As despesas com frete CIF, incluindo a descarga, serão por conta da firma fornecedora.
- 2.8 O recebimento ocorrerá em duas etapas:
 - 2.8.1 Recebimento provisório: o pedido será recebido provisoriamente no momento da entrega, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas, ficando suspensa, nesta ocasião, a fluência do prazo de entrega inicialmente fixado, até a análise da proposta apresentada.
 2.8.2 Recebimento definitivo: no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, a fiscalização avaliará as características do pedido, que, estando em conformidade com as especificações exigidas, será recebido definitivamente.
- 2.9 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do pedido fornecido, obrigando-se a substituir as peças que estiverem danificadas em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.
- 2.10 As peças devem estar de acordo com as fotos anexas a este Termo de Referência e devem ser embaladas individualmente em embalagem plástica transparente.
- 2.11 A contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais, em conformidade com os constantes da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.
- 2.12 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o pedido poderá ser recusado de imediato, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, com imediata comunicação escrita ao fornecedor.
- 2.13 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, a peça recusada ou complementar a faltante.
- 2.14 Se a contratada não substituir ou complementar o pedido entregue em desconformidade com as condições editalícias, o fiscal do contrato elaborará um relatório circunstanciado à unidade competente, com vistas à glosa da nota fiscal no valor da peça recusada ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

III - DA GARANTIA

- 3.1 () Não se aplica garantia para esse objeto.
- 3.2 () Aplica-se a garantia do código do consumidor para esse objeto.
- 3.3 (x) Aplica-se a garantia contratual, nos seguintes termos:
- 3.3.1- A garantia de qualidade dos uniformes fornecidos será de 12 meses, contados a partir da data de entrega, abrangendo defeitos de fabricação e vícios ocultos.
- 3.3.2- A garantia cobre defeitos de fabricação, vícios ocultos e qualquer desvio das especificações descritas no contrato e no Termo de Referência, incluindo, mas não se limitando, a danos que comprometam a funcionalidade e a durabilidade das peças. Isso abrange, entre outros, os seguintes problemas:
 - · Costuras malfeitas, fios soltos, descosturas e aberturas em costuras.



- Desbotamento anormal das cores do tecido após lavagens e uso normal.
- · Encolhimento significativo do tamanho do uniforme após lavagens e uso normal.
- · Desfiamento do tecido, formação de bolinhas ou fios soltos na superfície.
- · Deformações que resultem na perda da forma original do uniforme.
- · Defeitos em ferragens, como botões, zíperes, entre outros.
- 3.4- Em caso de defeito ou vício oculto nas peças fornecidas, o fornecedor deverá, no prazo máximo de 15 dias úteis, substituir ou reparar as afetadas, sem ônus para a administração pública.
- 3.5- A garantia não cobre defeitos decorrentes de uso inadequado, manutenção indevida ou alterações feitas nas peças sem a autorização prévia e por escrito do fornecedor.
- 3.6- O Termo/Certificado de Garantia a ser entregue pela empresa vencedora deverá observar as regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990) no que se refere ao seu aspecto formal, devendo esclarecer, entre outros aspectos, no que consiste a garantia, qual o seu prazo e o local onde ela deverá ser exigida.
- 3.7- A não apresentação do Termo/Certificado de Garantia devidamente preenchido no ato da entrega das peças implicará no não recebimento e/ou na recusa das mesmas.

IV - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição de uniformes visa atender às demandas de padronização de vestimentas e identificação dos servidores do SANEAR, o que se revela essencial para garantir condições adequadas de trabalho, saúde e bem-estar aos colaboradores. A padronização visual não apenas facilita a identificação imediata dos servidores em suas funções, mas também desempenha um papel crucial na segurança dos mesmos, dado que a utilização de uniformes adequados permite uma identificação clara e rápida dos profissionais, o que contribui diretamente para a redução de riscos durante a execução das atividades.

O uniforme é uma necessidade imprescindível para assegurar a proteção dos colaboradores, uma vez que algumas funções desempenhadas, especialmente em áreas de risco, exigem vestimentas específicas que proporcionam mais segurança e reduzem as chances de acidentes. Além disso, o uso de roupas adequadas também reflete na apresentação pessoal dos trabalhadores e no ambiente de trabalho como um todo, o que impacta positivamente na percepção de qualidade dos serviços prestados.

A Autarquia SANEAR tem o compromisso de fornecer todas as condições necessárias para o bom desempenho das atividades realizadas por seus colaboradores, com a finalidade de garantir a continuidade de serviços públicos de qualidade à população de Colatina. Entre as ações que visam melhorar as condições de trabalho, a aquisição de uniformes é uma das medidas que contribui diretamente para o bem-estar dos servidores, promovendo maior segurança e qualidade de vida, além de facilitar a execução dos serviços prestados à comunidade.

O último fornecimento de uniformes ocorreu há cerca de três anos, e desde então, devido ao uso contínuo, exposição a intempéries e lavagens frequentes, os uniformes sofreram desgastes naturais, o que torna urgente a reposição para garantir tanto a qualidade da apresentação dos colaboradores quanto a padronização das equipes. A renovação dos uniformes é uma medida preventiva que visa evitar desconfortos ou riscos durante as atividades diárias, mantendo os padrões de segurança e identidade visual da instituição. Os novos uniformes atenderão as necessidades do SANEAR por um período de 12 meses, sendo que a escolha das peças foi realizada com base nos riscos que as equipes enfrentam no exercício de suas funções, além das quantidades necessárias, que levam em consideração tanto o número atual de colaboradores quanto as demandas recorrentes observadas ao longo do tempo.

Dessa forma, a reposição de uniformes se faz necessária para garantir não apenas a segurança e bem-estar dos colaboradores, mas também a continuidade da prestação de serviços com qualidade à população de Colatina, em conformidade com as normativas legais e as necessidades operacionais da Autarquia.

V - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição visa garantir que todos os colaboradores utilizem vestimentas adequadas, que proporcionem maior conforto e segurança, atendendo às exigências específicas das atividades que desempenham. O fornecimento de uniformes será realizado com base na necessidade de reposição dos itens que, devido ao





uso frequente, já estão desgastados, assegurando uma apresentação profissional e condições ideais de trabalho.

A compra dos uniformes será feita de forma a suprir as necessidades do SANEAR por um período de 12 meses, considerando o número de colaboradores e a demanda recorrente de reposição. A quantidade e os tipos de uniformes foram definidos com base na função e nas exposições a riscos dos trabalhadores, de forma a garantir a segurança e a adequação das vestimentas. Essa solução contribuirá diretamente para o bom andamento das atividades da Autarquia, assegurando a qualidade do serviço prestado à população e oferecendo melhores condições para que os colaboradores realizem suas funções com segurança, eficiência e conforto.

VI - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 - TIPO DE CONTRATAÇÃO:

Apesar de se tratar de uma entrega sob demanda, nesta aquisição poderá ser firmado um termo de contrato, visto que o prazo de entrega é de até 30 (trinta) dias e existe uma obrigação futura no que diz respeito à garantia do produto.

6.2 - CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Condições de Habilitação, conforme edital ou ato que o substitua, desde que, observados os ditames legais previstos na Lei de Contratações (14.133/21);

6.3 - INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO

- (x) Nesta aquisição não há indicação de marca ou modelo.
- () Nessa aquisição será indicada(s) marca(s) ou modelo conforme art. 41 da lei 14.133/21, estando em anexo a esse termo as razões, motivos, fundamentações e indicações. ANEXO

6.4 - PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM FORMA DE CONSÓRCIO

- (x) Nesta contratação será permitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio, aplicando-se e observando-se o disposto no art. 15 da lei 14.133/21 em todos os casos.
- () Nesta contratação NÃO será permitida a participação de empresas constituídas em forma de consórcio. A vedação em questão se fundamenta nas cláusulas em anexo a esse termo de referência. ANEXO

6.5 - NÃO ENQUADRAMENTO COMO BEM DE LUXO.

- (x) A presente aquisição não se trata de aquisição de bem de luxo em consonância com o art. 20 da Lei 14.133/21.
- () A presente aquisição se enquadra como bem de luxo, conforme regulamentação e normatização expedida pela autoridade competente e anexa a esse termo de referência. ANEXO

6.6 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- a) As partes envolvidas, por si e por seus colaboradores, deverão observar as disposições da Lei 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, quando do tratamento dos dados pessoais ou dados pessoais sensíveis, em especial quanto à finalidade, boa-fé e demais princípios insculpidos no art. 6º da LGPD.
- b) Os dados pessoais dos representantes, prepostos e colaboradores da CONTRATADA, obtidos em razão de eventuais contratos ou licitações em geral, poderão ser divulgados pelo SANEAR com a finalidade de cumprir mandamentos legais e jurisprudenciais relacionados à transparência.
- c) A CONTRATADA está obrigada a guardar sigilo por si, por seus colaboradores ou prepostos, nos termos da LGPD, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos,





- manuseados ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento ou ter acesso em razão deste contrato, ficando, na forma da lei, responsáveis pelas consequências de eventual tratamento indevido ou uso em desconformidade com o objeto desse contrato.
- d) É vedado à CONTRATADA o tratamento de dados pessoais realizados em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
- e) A simples participação no processo de contratação, já configura consentimento do titular para tratamento dos seus dados pelo SANEAR (art. 7º da LGPD).

6.7 - PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

- () Permite-se nessa contratação a participação de cooperativas, seguindo o disposto no art. 16 da lei 14.133/21.
- (x) Não será permitida a participação de cooperativas, pois, pela sua natureza, o serviço a ser contratado não se evidencia a possibilidade de ser executado com autonomia pelos cooperados, de modo a demandar relação de subordinação entre a cooperativa e os cooperados, nem entre a Administração e os cooperados (IN SEGES/MP 5/2017).

VII - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Em linhas gerais, a execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- A A contratação terá início com a assinatura do contrato:
- B Após a assinatura, deveremos receber um modelo de cada tamanho, para prova dos servidores que utilizarão o uniforme.
- C Após a prova e verificação dos tamanhos necessários, será emitida a autorização de fornecimento (conforme a necessidade do SANEAR);
- D Após a confirmação do recebimento, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para realizar a entrega do produto;
- E No momento da entrega, será efetuado o recebimento provisório, conforme disposto neste Termo de Referência;
- F O fiscal terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para realizar o recebimento definitivo, conforme os termos deste Termo de Referência:
- G Após o recebimento definitivo, será iniciado o processo de pagamento;
- H Após o pagamento, poderá ser acionada a garantia, caso o produto apresente defeito, conforme este
 Termo de Referência;
- I Após o término do prazo de garantia, o objeto do contrato será considerado executado.
- 7.2 Durante toda a execução do objeto, as obrigações mínimas das partes serão as seguintes:
- 7.2.1 À CONTRATADA caberá todas as providências relativas à execução do objeto, sendo:
 - a) Cumprir todas as obrigações constantes nesse Termo de Referência e em sua proposta, assumindo, exclusivamente, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
 - b) Indenizar por prejuízos causados à Contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto do presente contrato;
 - c) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e de quaisquer outras relativas à execução deste contrato, não existindo vínculo jurídico entre a Contratante e os empregados, subcontratantes ou fornecedores da Contratada, que, como tais, tenham relação com a execução deste contrato;
 - d) Verificar e conferir todos os documentos e instruções fornecidos pela Contratante, comunicandolhe qualquer irregularidade, incorreção ou discrepância encontrada que desaconselhe ou impeça o fornecimento:
 - e) Manter-se, durante a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - f) Cumprir outras obrigações que forem impostas pelo eventual termo de contrato.



7.2.2 - A CONTRATANTE caberá todas as providencias relativas à execução do objeto, sendo:

- a) Solicitar a Contratada através de Autorização de Fornecimento;
- b) Efetuar a Contratada os pagamentos na forma prevista neste termo e no contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.
- d) Comunicar à Contratada qualquer deficiência em relação aos produtos.
- e) Observar durante a vigência deste instrumento, para que seja mantida a compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, bem como todas as condições de Habilitação e Qualificação.

VIII - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1- A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.3 A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado pelo SANEAR, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.4 O fiscal designado pelo SANEAR anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.5 O fiscal designado pelo SANEAR informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de equipamentos nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.10 As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.11 O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

IX - SANÇÕES, GLOSAS E RESCISÃO CONTRATUAL, DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS, BEM COMO OS RESPECTIVOS PROCEDIMENTOS PARA APLICAÇÃO;

- 9.1 As sanções, glosas e rescisão contratual e seus respectivos procedimentos de aplicação serão definidos na eventual minuta de contrato/contrato.
- 9.2 Na ausência de instrumento contratual, adotar-se-á o disposto na lei 14.133/21 em todos os casos.

X- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



(edital de licitação ou aviso de dispensa).

- 10.1 O pagamento será realizado parcelado conforme fornecimento correspondente a cada entrega e/ou medição, em moeda nacional corrente, através de boleto bancário ou depósito em banco oficial, em até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, aceite dos produtos/equipamentos e mediante a apresentação dos seguintes documentos minimamente:
 - a) Prova de Regularidade referente a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/ Prova de Regularidade perante a Seguridade Social INSS;
 - b) Prova de Regularidade perante o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
 - c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual Estado Sede da Empresa;
 - d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal Município Sede da Empresa.
 - e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho
- 10.2 Na nota fiscal, a CONTRATADA deverá fazer constar o número do CONTRATO ou do INSTRUMENTO que o substituiu, além das especificações completas. Os dados contidos na(s) Nota(s) Fiscal (is) deverá (ão) ser igual (is) aos do instrumento de contratação firmado, com valor unitário, quantidade de itens, valor total, descrição etc. Caso contrário a(s) Nota(s) Fiscal(is) não será(ão) aceita(s) pelo SANEAR, sendo esta(s) devolvida(s) à transportadora / motorista e o(s) material(is) não será(ão) recebido(s) em hipótese alguma nas dependências do SANEAR;
- 10.3 O SANEAR enquadra-se como não contribuinte de ICMS na qualidade de consumidor;
- 10.4 Ocorrendo erro na apresentação da nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal:
- 10.5 O SANEAR poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA em decorrência de inadimplemento do CONTRATO ou INSTRUMENTO EQUIVALENTE;
- 10.6 O valor correspondente às notas fiscais vencidas e não pagas pelo SANEAR na forma contratual, sofrerá a incidência de multa de mora na base de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao dia sobre a parcela em atraso, limitada a sua aplicação ao valor total desta, embasados no Código Civil Brasileiro.
- 10.7 O pagamento da multa de mora será efetuado pelo SANEAR em seu Setor Financeiro, contra a apresentação de nota de débito contendo o número do CONTRATO ou INSTRUMENTO EQUIVALENTE e das notas fiscais correspondentes.

XI - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento denominado:
 (x) Pregão, por trata-se de material de bem comum (art. 6°, inc. XLI, Lei 14.133/21). () Concorrência, em sua forma eletrônica.
 () Outra modalidade, conforme prevista nos arts. 28 da lei 14.133/21, a ser fixada pelo Edital. () Dispensa de Licitação, visto ser material de natureza comum e estar dentro dos limites previstos no art 75, inc. II da Lei 14.133/2021
() Inexigibilidade de licitação, por inviabilidade de competição, art. 74, Lei 14.133/21.
11.2 – O critério de julgamento será MENOR PREÇO: (x) POR LOTE () UNITÁRIO () GLOBAL . 11.3 – O fornecedor deverá preencher os requisitos de habilitação preceituados no ato convocatório

- a) Esta contratação não necessita de documentos de habilitação que vão além dos comumente exigidos, tendo em vista sua baixa complexidade, inclusive no que diz respeito à qualificação técnica.
- 11.4 A proposta deverá estar de acordo com as especificações técnicas solicitadas.
 11.5 Para essa contratação, adotar-se-á o seguinte procedimento auxiliar, nos termos do art. 78, Lei 14.133/21;
 () credenciamento;
 () pré-qualificação;
 () procedimento de manifestação de interesse;



(x) - sistema de registro de preços;
() - registro cadastral.
() - Não será adotado nenhum procedimento auxiliar.

XII - DO ORÇAMENTO ESTIMADO

12.1 - Estima-se que o custo total da contratação será de R\$ 648.500,00 (seiscentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais), conforme detalhado na planilha anexa a este termo de referência, que foi elaborada pela área competente na fase de formação de preços/custos.- ANEXO

XIII - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - A contratação está prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual, não existindo, nesta Autarquia, o Plano Anual de Contratações Públicas, sendo este interpretado como facultativo para este momento.

13.2 - A despesa encontra-se adequada com a **lei orçamentária anual**, ou seja, a despesa é objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício. **(Base Legal:** Art. 16, §1°, inciso I, LRF)

Obs. A informação da previsão orçamentária e disponibilidade financeira será confirmada oportunamente pelo Setor de Contabilidade, e se for o caso, poderão constar no escopo do ato convocatório.

XIV - INFORMAÇÕES GERAIS E COMPLEMENTARES

14.1 - A ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

- a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 82 da Lei 14.133/21.
- b) A Ata será reajustada com base no índice INPC (IBGE) considerando como data-base à data do orçamento estimado, conforme art. 25, §7° da Lei 14.133/21.
- c) Na prorrogação da Ata, poderá, ser restabelecido o quantitativo inicial, conforme art. 62, do Decreto Municipal 28.906, de 21 de fevereiro de 2024.

14.2 - JUSTIFICATIVA PARA NÃO DIVULGAÇÃO DA IRP

- a) A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar públicas suas intenções de realizar licitação para Registro de Preços, com a participação de outros órgãos governamentais que tenham interesse em contratar o mesmo objeto, possibilitando auferir melhores preços por meio de economia de escala, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021.
- b) Quanto à obrigatoriedade de divulgação da IRP, registra-se que o Decreto Municipal nº 28.906, de 21 de fevereiro de 2024, abrandou tal exigência, como se observa a partir da leitura do art. 66: "A intenção de registro de preços poderá ser dispensada, mediante justificativa do órgão ou entidade demandante".
- c) Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a divulgação da Intenção de Registro de Preços pelos órgãos e entidades públicas, conforme art. 86 da Lei 14.133/2021, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível o seu afastamento, desde que haja justificativa adequada.
- d) No caso do SANEAR, optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins do gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere deste procedimento de contratação, o que nesse último não seria possível caso houvesse a divulgação da IRP, a qual poderia culminar na participação de outros órgãos da administração pública, levando esta instituição a qualidade de órgão gerenciador, afinal, o prazo de espera da manifestação de órgãos ou entidades públicasnesse





procedimento em relação ao IRP seria de no mínimo 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21, prejudicando a celeridade da contratação por parte do SANEAR.

14.3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) O registro de preços se iniciará com a assinatura da ata de registro de preços - ARP;

b) Após isso, a Comissão de Fiscalização de Contrato designará o Fiscal da Ata de Registro de Preços;

- C) O fiscal da ata é que fará a solicitação das quantidades necessárias, considerando a demanda dos setores envolvidos, o que será formalizado por meio do envio de Autorização de Fornecimento à contratada;
- d) A qualquer momento, antes de findada a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá optar por utilizar o saldo remanescente para a assinatura de um contrato ou instrumento equivalente.

14.4 – Nada mais, segue para conhecimento e aprovação do Diretor-Geral do SANEAR, para após providências usuais junto aos setores competentes.

Colatina-ES, 28 de maio de 2025

Raiane Rodrigues Machado Souza

Técnica em Segurança do Trabalho Coordenação de Recursos Humanos





ANEXO TERMO DE REFERÊNCIA

CROQUIS

ITEM 1- Camisa em malha dry fit 90% poliéster 10% elastano. Gramatura do tecido: 160 g/m². Gola com pesponto de agulha dupla. Bainhas de agulha dupla, na cava, mangas e bainha inferior. Com proteção solar UPF 50+. Cor azul turquesa, gola tipo careca, manga longa e logotipo Sanear no peito.



ITEM 2- Camisa em malha PV (67% poliéster e 33% viscose), fechada, manga longa, tipo gola careca, Cor azul turquesa e logo Sanear nas costas e bolso.



ITEM 3- Calça em brim (33% poliéster e 67% algodão), cor azul Royal, logotipo Sanear nas pernas e bolso Traseiro, braguilha falsa, com elástico total e cadarço, bolso cargo na perna direita.







ITEM 4- Camisa social em tecido leve (68 % algodão, 27% poliéster e 5% elastano), com botões, manga longa, cor branca e punho e gola azul royal e logotipo Sanear no bolso.



ITEM 5- Camisa social em tecido leve (68 % algodão, 27% poliéster e 5% elastano), com botões, manga curta, cor branca, gola azul royal, logotipo Sanear no bolso.



